



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 041/2025/SMA/PMG, expedido pela Secretária Municipal de Administração, o qual requer a exoneração da servidora Emilly Fernanda Novais dos Santos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **EMILLY FERNANDA NOVAIS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 705.265.381-80 e RG nº 2853810-2 SSP/MT, do cargo em comissão de **DAS 7 - Coordenadora Intermediária de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual foi nomeada através da portaria nº 214/2021, de 02/07/2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 214/2021, de 02/07/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição legal

Emilly Fernanda Novais dos Santos
19-05-25



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir data de 19 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito Municipal em substituição legal

PORTARIA Nº 141/2025, DE 15 DE MAIO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga-MT em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.619/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Thaise Ribeiro da Silva	Efetivo	015.095.811-03	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - A presente Comissão de Monitoramento e Avaliação compete apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais.

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2 - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo período de 02 (dois) anos, podendo ter o seu prazo prorrogado a critério da administração municipal, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 15 de maio de 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito do Município de Guiratinga em Substituição Legal

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 041/2025/SMA/PMG, expedido pela Secretária Municipal de Administração, o qual requer a exoneração da servidora Emilly Fernanda Novais dos Santos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora EMILLY FERNANDA NOVAIS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 705.265.381-80 e RG nº 853810-2 SSP/MT, do cargo em comissão de DAS 7 - Coordenadora Intermediária de Seção, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual foi nomeada através da portaria nº 214/2021, de 02/07/2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 214/2021, de 02/07/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição legal